



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 25 de junho de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de definição das competências da Superintendência Licenciamento Ambiental - SULAM para atender as alterações na estrutura orgânica proposta no redesenho do IBRAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 166.0454-7 (COORDENADORA); ÍRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº. 264.586-6; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº. 264.655-2; CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO - Matrícula nº 264.427-4; TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula 264.399-5; SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264.584-X; BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184.042-8; DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº. 184.035-5; FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº. 264.685-4; LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 264.152-6, ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, 263.980-7; LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA DOS ANJOS, matrícula 215.745-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, com dia e hora a ser definida em primeira reunião do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encaminhará ao Superintendente de Licenciamento Ambiental, em seu encerramento, proposta das competências e atividades de cada diretoria de licenciamento ambiental, previstas no redesenho do IBRAM.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Instrução

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES